PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG
Praça Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro
Rio Novo-MG - CEP: 36150-000 - Tel: 3274.1228

LEI Nº 1.149/2014

"Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2.014."

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2.014, até o limite de 15 % (quinze por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 1.138 de 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Os créditos suplementares serão abertos por decretos, que especificará os recursos a serem utilizados:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 18 de agosto de 2.014

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 18/08/2014
Por Afixação
RIO NOVO - MG